

**Decreto Nº 148 - de 02 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| Total da Unidade 06  | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>50.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| Total da Unidade 06  | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 50.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>50.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
CLOVES DA SILVA BOTELHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53